



Lei de Criação Nº. 1547 de 06 de março de 2001  
Lei Municipal nº 2.279 de 02 de outubro de 2015  
**CRISTALINA – GOIÁS**  
"Atuar para Educar"

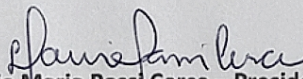
|                                                           |                          |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------|
| AUTORIZAÇÃO Nº: 02/2023                                   | UF: GO                   |
| INTERESSADO (A): Centro de Educação Infantil "Cirandinha" |                          |
| ASSUNTO: Autorização para Coordenador(a) Geral            |                          |
| DATA: 16/01/2023                                          | APROVAÇÃO EM: 25/01/2023 |

Constante a documentação apresentada, comunicamos que a servidora **CLEONICE MOREIRA DO VALE** está Autorizada a exercer a função de **COORDENADORA GERAL** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CIRANDINHA"** nesta cidade de Cristalina – Goiás.

*A presente Autorização é válida enquanto durar os efeitos do Decreto nº 22.943 de 20 de dezembro de 2022.*

No entanto, poderá ser revogada, caso fiquem comprovadas a inidoneidade e incapacidade para o exercício da função.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS**, aos vinte cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

  
**Lívia Maria Rassi Cerce – Presidente do CME**  
Mônica Cândido Batista – Vice-Presidente  
Denísia Ferreira da Silva – Secretária Geral  
Charles Lopes de Jesus  
Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva  
Ediane Macedo Albernaz de Souza  
Ednalva Pereira de Melo  
Paulo Rogério Santos Silva  
Sirlene Grisotto

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*